



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

REC – Regulamento Específico da Taça Fares Lopes



TAÇA FARES LOPES DE FUTEBOL 2012

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Taça Fares Lopes de Futebol 2012, doravante denominada Taça, será disputado pelas onze Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - A Taça Fares Lopes de Futebol 2012 estará subordinada regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF;
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da Taça.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática na copa:

- a) Ter recebido convite da FCF, segundo critérios técnicos;
- b) Ter se inscrito no prazo do Edital de Convocação.

Art. 4º - A Taça será disputada pelas seguintes entidades de prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ Associação Desportiva *Limoeiro* Futebol Clube (2ª divisão)
- ✓ Associação Desportiva Recreativa Cultural *Icasa* (1ª divisão)
- ✓ *Barbalha* Futebol Clube (2ª divisão)
- ✓ *Crato* Esporte Clube (1ª divisão)
- ✓ *Ferrovário* Atlético Clube (1ª divisão)
- ✓ *Fortaleza* Esporte Clube (1ª divisão)
- ✓ *Guarani* Esporte Clube (1ª divisão)
- ✓ *Guarany* Sporting Club (1ª divisão)
- ✓ *Horizonte* Futebol Clube (1ª divisão)
- ✓ *Juazeiro* Empreendimentos Esportivos (2ª divisão)
- ✓ *Maranguape* Futebol Clube (2ª divisão)



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

REC – Regulamento Específico da Taça Fares Lopes



CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora da Taça será atribuída a Taça Fares Lopes e a segunda vaga cearense na Copa do Brasil 2013. Caso o vencedor seja o mesmo campeão cearense, a segunda vaga cearense na Copa do Brasil 2013 será do vice-campeão da Taça Fares Lopes.

§ 1º - A entidade de prática que conquistar a Taça Fares Lopes receberá o troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e das medalhas na partida final da copa.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do troféu e das medalhas distribuídas com a entidade de prática campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - A posse do troféu representativo da Taça Fares Lopes, será assegurada a entidade de prática que houver conquistado a Taça.

§ Único - A FCF poderá negociar comercialmente o “*naming right*” da competição através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar da Taça os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

§ Único - A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no artigo 21 do RGC da FCF.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização na Taça poderão ser registrados até o dia 24 de agosto de 2012.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

REC – Regulamento Específico da Taça Fares Lopes



CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º–ATaça será disputada em quatro fases distintas, a saber: primeira fase, quartas de final, semifinale final.

§ Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 10º–As Entidades de Prática serão divididas na primeira fase em três grupos, a saber:

Grupo A
Ferroviário Atlético Clube
FortalezaEsporte Clube
Guarany Sporting Club

Grupo B
Associação Desp. Limoeiro Fut. Clube
Horizonte Futebol Clube
Maranguape Futebol Clube

Grupo C
Assoc. Desp. Rec. Cultural Icasa
Barbalha Futebol Clube
Crato Esporte Clube
Guarani Esporte Clube
Juazeiro Empreend. Esportivos

§ 1º - Enfrentam-se todos contra todos em seu grupo, perfazendo cada um total de 32 partidas na primeira fase.

§ 2º - Ao final da primeira fase, classificam-se sete Entidades de Prática, assim divididas: duas do Grupo A, duas do Grupo B e três do Grupo C.

§ 3º -Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na primeira fase dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (soma dos resultados dos dois confrontos);
- V. Sorteio.

Art. 11º– As Entidades de Prática classificadas na primeira fase, conforme critérios constantes no § 2º do artigo 10º deste regulamento serão ranqueadas segundo os seguintes critérios:

- a) Média de pontuação (pontos conquistados divididos por partidas jogadas);
- b) Média de vitórias (vitórias conquistadas divididas por partidas jogadas);
- c) Saldo médio de gols (saldo de gols divididos por partidas jogadas);
- d) Média de gols marcados (golsmarcados divididos por partidas jogadas)
- e) Sorteio.

§ 1º - As Entidades de Prática classificadas receberão a seguinte denominação;



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

REC – Regulamento Específico da Taça Fares Lopes



- 1) 1ª melhor colocada na primeira fase (classificada para a fase semifinal);
- 2) 2ª melhor colocada na primeira fase (classificada para a fase quartas de final);
- 3) 3ª melhor colocada na primeira fase (classificada para a fase quartas de final);
- 4) 4ª melhor colocada na primeira fase (classificada para a fase quartas de final);
- 5) 5ª melhor colocada na primeira fase (classificada para a fase quartas de final);
- 6) 6ª melhor colocada na primeira fase (classificada para a fase quartas de final);
- 7) 7ª melhor colocada na primeira fase (classificada para a fase quartas de final);

§ 2º -Terá o mando de campo da partida de volta, nas fases quartas de final, semifinais e final a Entidade de Prática melhor qualificada na Primeira Fase, conforme critérios constantes no § 1º do artigo 11º deste regulamento.

Art. 12º–Na fase quartas de final da Taça, as Entidades de Prática serão divididas em três grupos de duas Entidades de Prática, que se enfrentam, em partidas de ida e volta, conforme se segue;

Grupo D - 2ª melhor colocada na primeira fase x 7ª melhor colocada na primeira fase

Grupo E - 3ª melhor colocada na primeira fase x 6ª melhor colocada na primeira fase

Grupo F - 4ª melhor colocada na primeira fase x 5ª melhor colocada na primeira fase

§ Único - Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática ao final dos dois jogos, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo;

- I. Melhor saldo de gols somados às duas partidas da fase.
- II. Maior número de gols marcados sem o mando de campo (critério usado apenas em caso de Entidades de Prática de diferentes cidades)
- III. Pênaltis.

Art. 13º–Na fase semifinal da Taça, as Entidades de Prática as Entidades de Prática serão divididas em dois grupos de duas Entidades de Prática, que se enfrentam, em partidas de ida e volta, conforme se segue;

Grupo G - 1ª melhor colocada na primeira fase x vencedor do grupo F

Grupo H – vencedor do grupo D x vencedor do grupo E

§ Único - Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática ao final dos dois jogos, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

REC – Regulamento Específico da Taça Fares Lopes



seguintes critérios abaixo;

- I. Melhor saldo de gols somados às duas partidas da fase.
- II. Maior número de gols marcados sem o mando de campo (critério usado apenas em caso de Entidades de Prática de diferentes cidades)
- III. Pênaltis.

Art. 14º – Na fase final da Taça, as Entidades de Prática classificadas se enfrentam, em partidas de ida e volta, conforme se segue;

Grupo I – vencedor do grupo G x vencedor do grupo H

§ Único - Em caso de empate em pontos ganhos entre as duas Entidades de Prática ao final dos dois jogos, o desempate para definição do campeão, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo;

- I. Melhor saldo de gols somados às duas partidas da fase.
- II. Maior número de gols marcados sem o mando de campo (critério usado apenas em caso de Entidades de Prática de diferentes cidades)
- III. Pênaltis.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 15º – A renda líquida de cada partida será da Entidade de Prática mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo XIII e seus artigos do RGC.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados entre Entidades de Prática da mesma cidade, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de Entidade de Prática mandante:

- a) Em caso de empate, 50% (cinquenta por cento) para cada Entidade de Prática.
- b) Em caso de um vencedor, a este será atribuído 60% (sessenta por cento) da renda líquida, e ao vencido, 40% (quarenta por cento).

Art. 16º – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

§ Único - O valor mínimo de ingresso a ser cobrado no campeonato será de R\$ 10,00



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

REC – Regulamento Específico da Taça Fares Lopes



(dez reais), e de R\$ 5,00 (cinco reais) para estudantes ou idosos.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 17º – Nos jogos da Taça somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

§ Único-Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 18º – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 19º – As Entidades de Prática devem, junto à administração das praças esportivas, cuidar para que o visitante faça seu aquecimento dentro do campo de jogo, salvo, a critério do delegado do jogo, se for oferecido local adequado para este fim.

Art. 20º – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 21º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.

Fortaleza, 3 de maio de 2012.